



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

CNPJ 46.634.176/0001-04

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP 18.710-000

Telefax: (14) 3766-9022

E-mail: pmarandu@uol.com.br

DECRETO Nº.4002/21 de 19 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre abertura crédito adicional especial)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 24.334,95 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

601	04.123.0007.2.006	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.318,57
601	04.123.0007.2.006	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,38

Total..... 24.334,95

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2.020 - Convênio Estadual - Merenda Escolar no valor de R\$ 24.318,57 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme artigo 43, itens I e III da Lei 4.320.

02.05.10 MERENDA ESCOLAR

290	12.306.0024.2.034	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16,38
-----	-------------------	-----------	--	-------

Total..... 16,38

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 19 de Fevereiro de 2021


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.